Leis



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 675/2018 De 05 de novembro de 2018

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar concessão de uso de terreno localizado em Lages, neste Município, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado outorgar concessão de uso de área de terreno, de propriedade deste Município, localizada na região das Lages, neste Município, medindo 250m², devidamente registrada no cadastro imobiliário Municipal.
- Art. 2º A concessão tratada no artigo anterior será outorgada à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos para implantação da sede da referida entidade.
- Art. 3º A área objeto da concessão a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade anteriormente referida, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovado.
- Art. 4º Caso a área objeto da presente concessão não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou o cessionário não efetive o compromisso institucional ligado à presente outorga, o benefício será automaticamente extinto, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.
- Art. 5º Deverá constar da escritura pública ou do Decreto de Concessão, cláusula de reversão da concessão de uso, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da outorga.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2018.

Normélia Maria da Rocha Correia Prefeita Municipal